



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.391, DE 14 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 3.391, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE “ALAMEDA GERALDINA PASSOS CORRÊA”, A TRAVESSA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS SANTA HELENA E CORONEL NUNES FERREIRA, NO BAIRRO VILA BETHÂNIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Alameda Geraldina Passos Corrêa”, a travessa localizada entre as Ruas Santa Helena e Coronel Nunes Ferreira, no bairro Vila Bethânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de maio de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390032003500360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em 14/05/2024 às 19:10:49. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Câmara de Assinatura Digital do Brasil. Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 36